INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCLUSÃO DA CONSULTA FORMAL DO GIF RUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.939.047/0001-31 ("Fundo").

1.

Aos 30 dias do mês junho do ano 2025, a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de administradora fiduciária do **Fundo**, vem, por intermédio de seus representantes, tomar as deliberações da ordem do dia da Assembleia realizada de forma não presencial, por intermédio do processo de Consulta formal, conforme adiante descrito.

Convocação: Convite encaminhado aos cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo, para manifestação das respostas, até às 10h do dia 30 de junho de 2025, acerca do voto da matéria submetida para deliberação, utilizando-se da prerrogativa do Parágrafo Primeiro do Artigo 29 do Regulamento do Fundo, para deliberar sobre:

1. **(Aprovar/Reprovar)** a Demonstração contábil relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Resultado: Findo o prazo para recebimento das manifestações, foi apurada a **APROVAÇÃO** automática da Demonstração contábil, conforme previsto no parágrafo 3º do Artigo 71 da Resolução CVM 175, relativamente ao exercício social findo em 31.12.2024.

Diante do resultado acima, os representantes da Administradora declaram, por este Instrumento, como encerrado em 30 de junho de 2025 o processo de consulta formal iniciado em 09 de junho de 2025, sendo assinado e arquivado em livro na forma digitalizada, juntamente com as manifestações recebidas, para fins da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

_____

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador